



## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **Serviços:**

Execução Fiscal;  
Procon;  
Divisão Legislativa;  
Regularização Fundiária.

### **Resumo/descrição:**

**Execução Fiscal:** Atendimento e esclarecimento de dúvidas do munícipe quanto ao pagamento de impostos e taxas em cobrança judicial (penhora de bens). O setor efetua, ainda, parcelamentos e emissão de boletos;

**Procon:** Atendimento, orientação e solução de problemas advindos da relação de consumo, objetivando a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, frente a abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços;

**Divisão Legislativa:** Informa e esclarece acerca das leis e decretos, sobretudo municipais;

**Regularização Fundiária:** Concessão de matrículas dos imóveis (registra o imóvel em nome dos atuais proprietários), desdobros/desmembramentos, fiscalização em áreas públicas, fiscalização para coibir a formação de novos núcleos informais.

### **Custo:**

Não há custo a ser arcado pelo munícipe para a execução de nenhum dos serviços.

### **O que é preciso para acessar:**

**Execução Fiscal:** O atendimento é realizado presencialmente ou através do e-mail [procuradoria9@itupeva.sp.gov.br](mailto:procuradoria9@itupeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4591-8196 ou (11) 4591-8090;

**Procon:** O atendimento é realizado presencialmente ou através da plataforma online [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br);

**Divisão Legislativa:** O atendimento é realizado pelo telefone (11) 4591-8146 ou através



# Prefeitura de Itupeva

do e-mail [juridico2@itupeva.sp.gov.br](mailto:juridico2@itupeva.sp.gov.br);

**Regularização Fundiária:** O atendimento é realizado presencialmente ou através do WhatsApp (11) 9.5679-5185 ou do telefone (11) 4591-8432 ou do e-mail [regularizacaofunditaria@itupeva.sp.gov.br](mailto:regularizacaofunditaria@itupeva.sp.gov.br).

## **Documentos necessários:**

### **Execução Fiscal:**

- ⇒ Pessoa física - Documentos pessoais do executado (quem sofre o processo judicial). Se o débito for sobre imóvel (dívida de IPTU, por exemplo), basta apresentar contrato de compra e venda (com firma das assinaturas reconhecida em cartório) ou matrícula atualizada.
- ⇒ Pessoa jurídica – Documentos pessoais do sócio, contrato social. Se o débito for sobre imóvel (dívida de IPTU, por exemplo), basta apresentar contrato de compra e venda (com firma das assinaturas reconhecida em cartório) ou matrícula atualizada.
- ⇒ Procurador deve apresentar procuração com firma da assinatura reconhecida em cartório.

### **Procon:**

- ⇒ RG do consumidor;
- ⇒ CPF do consumidor;
- ⇒ Comprovante de residência do consumidor;
- ⇒ Documentos comprobatórios das alegações feitas (ordem de serviço, nota fiscal, entre outros que o munícipe entender necessário para a elucidação do caso);

### **Regularização Fundiária:**

- ⇒ Capa do IPTU;
- ⇒ Documentos do imóvel: escritura, Contrato de Compra e Venda, etc (se possível, entregar todo o histórico de compra do imóvel);
- ⇒ RG e CPF do proprietário e de seu cônjuge;



# Prefeitura de Itupeva

- ⇒ Certidão de Casamento/Nascimento ou Declaração de União Estável (se separado ou divorciado, deverá apresentar certidão de casamento atualizada e sentença que partilhou os bens);
- ⇒ Se viúvo: Atestado de óbito do falecido, RG, CPF, Certidão de Casamento/Nascimento/Declaração de União Estável dos herdeiros (filhos);
- ⇒ Comprovante de Renda (de todos os proprietários do imóvel, inclusive comprovante de renda de aposentadorias, pensões e demais benefícios formais ou informais);
- ⇒ Comprovante de endereço de todos os proprietários (do local para recebimento de correspondências);
- ⇒ Número de processos judiciais envolvendo o imóvel (se houver);

## **Informações que devem ser fornecidas:**

### **Execução Fiscal:**

- ⇒ Dívida de IPTU - informar inscrição formatada (consta na capa do carnê de IPTU) ou quadra, lote e bairro do imóvel;
- ⇒ Taxas - informar inscrição cadastral ou CNPJ;
- ⇒ Penhora de bens - informar o número do processo.

**Procon:** Resumo da reclamação, incluindo o pedido visado pelo munícipe;

**Divisão Legislativa:** Número da lei ou do decreto sobre o qual o munícipe tem dúvida;

**Regularização Fundiária:** mesma relação de documentos acima.

## **Quem deve solicitar:**

**Execução Fiscal:** Representante legal ou procurador. Algumas informações são de consulta pública (consultar o setor para maiores informações);

**Procon:** O consumidor ou seu procurador. O procurador deve apresentar a procuração modelo constante em anexo com a firma da assinatura do consumidor reconhecida em cartório;

**Divisão Legislativa:** Qualquer munícipe ou interessado;

**Regularização Fundiária:** O proprietário do imóvel ou seu procurador.



**Unidade responsável:**

**Execução Fiscal:** Paço Municipal;

**Procon:** Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC);

**Divisão Legislativa:** Paço Municipal;

**Regularização Fundiária:** Paço Municipal;

**Principais etapas:**

**Execução Fiscal:**

- ⇒ Atendimento para solucionar dúvidas e apresentar valores;
- ⇒ Formulação da negociação (parcelamento ou à vista);
- ⇒ Contratos e documentos são encaminhados para Procuradoria Geral do Município para peticionamento do acordo no processo judicial.

**Procon:**

- ⇒ Abertura de processo administrativo;
- ⇒ Defesa conclusiva.

**Regularização Fundiária:**

- ⇒ Captação de documentos;
- ⇒ Análise técnica;
- ⇒ Titulação;
- ⇒ Ingresso no 1º Registro de Imóveis de Jundiaí/SP.

**Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

**Execução Fiscal:** O prazo varia da necessidade do munícipe, o atendimento pode ser resolvido no momento do contato ou em até cinco dias, se houver pendência de documentos a serem entregues;

**Procon:** 45 (quarente e cinco) dias;

**Divisão Legislativa:** Sendo a dúvida simples, a resposta é fornecida na mesma hora. Sendo uma dúvida complexa, dependerá de consulta ao Secretário, o que poderá demorar



# Prefeitura de Itupeva

até 1 (um) dia;

**Regularização Fundiária:** Após ingresso no 1º Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, cerca de 45 (quarenta e cinco) dias.

## **Arquivos disponíveis:**

**Execução Fiscal:** Múncipe pode solicitar relatório de débitos por e-mail ou presencialmente;

**Procon:** Modelo de procuração segue em anexo;

**Divisão Legislativa:** Múncipe pode solicitar cópia digital de lei municipal ou decreto municipal por e-mail ou por ligação;

**Regularização Fundiária:** Múncipe pode solicitar relatório de débitos por e-mail ou presencialmente.

**Arquivos disponíveis:**

[file:///H:/Ouvidoria/2021/CARTA%20DE%20SERVIÇOS%20AO%20USUÁRIO/  
Carta%20de%20Serviços%20ao%20Usuário%20-  
%20Secretaria%20de%20Assuntos%20Jurídicos%20\(PROCURAÇÃO%20PRO  
CON\).pdf](file:///H:/Ouvidoria/2021/CARTA%20DE%20SERVIÇOS%20AO%20USUÁRIO/Carta%20de%20Serviços%20ao%20Usuário%20-%20Secretaria%20de%20Assuntos%20Jurídicos%20(PROCURAÇÃO%20PROCON).pdf)